



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO**

Rua Dr. Antonio Lourenço P. Lima, 2774 – Embratel - P. Velho -Tel. 0xx 69 217 7100

Portaria nº. 306/2009  
2009.

Porto Velho-RO, 25 de novembro de

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

**CONSIDERANDO** o Processo nº. 01744/2009-1, de 05 de novembro de 2009, requerente Coordenadoria de Assistência;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 141/2009, de 27 de outubro de 2009 e

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 1950/2009/PROGER/IPAM, de 20 de novembro de 2009

Resolve,

Art. 1º. - Designar a Servidora **EDY DA SILVA DANTAS**, Cadastro nº. 14-0/1, CPF nº. 103.235.462-34, cargo efetivo de Oficial Previdenciário, lotada na Coordenadoria de Assistência do Instituto do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, **para autorização de exames**, conforme § 3º do Art. 4º. do Decreto nº. 11.395, de 10 de agosto de 2009, que regulamenta os artigos do Título II da Lei Complementar nº. 227 de 10 de novembro de 2005 e Portaria nº. 200/2009/IPAM, de 10 de agosto de 2009, que normatiza o serviço de Auditoria Médica Interna e Externa no âmbito do IPAM SAÚDE.

Art. 2º. – Ficam excluídos desta autorização os exames de alto custo e de alta complexidade tais como: angiografia, angioplastia, broncoscopia flexível, cateterismo cardíaco, densiometria óssea, ecodopler colorido, eletroencefalograma prolongado, eletroneuromiografia, laringoscopia com laser, mapeamento cerebral com eletroencefalograma, quimioterapia, ressonância magnética, sistema holter 24 horas e tomografia computadorizada, bem como autorização para cirurgia.

Art. 3º - A designação da Servidora para a prévia autorização de exames deverá ser procedida nas eventuais ausências legais do Coordenador de Assistência e do Auditor Medico do momento, quando o segundo se fizer necessário que acompanhe o Coordenador de Assistência nas visitas às unidades de saúde.

Dê ciência,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS**

Diretor Presidente  
IPAM